



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG nº 21/2026 – Processo seletivo de alunos de pós-graduação para ingresso em cursos de língua estrangeira do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11), segundo semestre de 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em parceria com a Assessoria de Cooperação Interinstitucional-ACI, da Universidade Federal do Acre, torna público o edital do processo seletivo para vagas nos cursos de **inglês, espanhol e libras** para ingresso no **segundo semestre de 2026**, ofertadas mediante parceria técnica com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e Esportes - SEE, por intermédio do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11) e destinadas exclusivamente aos servidores e, aos alunos dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC.

1. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo para os cursos de línguas estrangeiras ministrados pelo CEL, com início no 2º semestre de 2026, visa a oferta de vagas aos alunos de pós-graduação que estejam cursando Mestrado ou Doutorado, regularmente matriculados, bem como aos servidores da UFAC, tendo como objetivo o desenvolvimento das habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada para qualificação e melhoria de seu desempenho profissional e acadêmico.

1.2 Para efeito do presente Edital, considera-se aluno regularmente matriculado aquele que esteja matriculado em atividades curriculares no seu curso de pós-graduação.

1.3 Para efeito do presente Edital, considera-se servidor apto a participar aquele que esteja em exercício ativo na UFAC.

2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do processo seletivo os interessados deverão acessar o link abaixo no período **descrito no Item 7 (cronograma)** e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO. O acesso somente será possível com utilização do e-mail institucional do aluno (login seguido do domínio@sou.ufac.br) ou servidor (login seguido do domínio@ufac.br).

2.1.1 Link de acesso ao Formulário de Inscrições:
<https://forms.gle/UbtzWgQRSHMeigz18> (QR CODE ao lado)



2.1.2 Na FICHA DE INSCRIÇÃO, os candidatos deverão escolher previamente o CURSO e a TURMA para o qual desejam participar do sorteio (ver códigos e informações no quadro de vagas constante do item 3.5 deste edital).

2.1.3 Cada candidato concorrerá somente à vaga da turma selecionada no momento da inscrição.

2.1.4 Não será permitido ao candidato realizar inscrições para mais de uma turma.

2.1.5 O candidato que se inscrever para o sorteio de mais de uma turma ou se efetuar mais de um cadastro será desclassificado, independentemente de haver sobra de vagas. A checagem será efetuada por verificação de nome do(a) aluno(a), número de matrícula institucional e CPF.

2.1.6 Servidor da Ufac, caso seja aluno de pós-graduação *stricto sensu*, deverá se inscrever com seu registro de matrícula institucional referente ao curso de pós-graduação, caso contrário, deverá se inscrever com seu *e-mail* institucional de servidor.

2.2 Durante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO citado no item 2.1, o candidato deverá anexar arquivos em formato PDF contendo cópia dos documentos exigidos (lista a seguir), devendo cada arquivo ser identificado conforme indicado abaixo.

a) Cópia legível do RG ou outro documento oficial, válido nacionalmente, vigente e com foto (nome do arquivo: NOME_ÚLTIMO SOBRENOME N° RG);

b) Cópia legível do CPF caso não conste o número no documento de identidade anexado para a inscrição (nome do arquivo: NOME_ÚLTIMO SOBRENOME _N° CPF);

c) Comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do curso em que conste a informação clara de que está regularmente matriculado no curso (nome do arquivo: NOME_ULTIMO SOBRENOME_MAT).

d) Ficha de Cadastro do CEL, para fins de envio ao CEL no caso do candidato ser selecionado no processo (Anexo I). O arquivo PDF está disponível na página do edital.

2.2.1 Para anexar os documentos, o candidato deve estar logado no Google com seu acesso de usuário institucional do GSuite (*e-mail* institucional).

2.3 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de sorteio público sob a coordenação da Comissão de Seleção, conforme Item 7. do cronograma, cujo procedimento será realizado por meio de reunião no Google Meet com recurso de gravação de tela, com uso de um aplicativo de sorteio *online*.

2.3.1 A seleção será realizada por comissão composta por três servidores (técnicos e/ou docentes) da Propeg.

2.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada na página do presente edital localizável na página de editais da Propeg conforme cronograma. (<https://www3.ufac.br/propeg/2026>).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas são destinadas exclusivamente aos candidatos selecionados e são intransferíveis.

3.2 Os candidatos selecionados que desistirem do curso, sem justificativa plausível, ficarão impedidos de participar de novo edital de seleção para cursos de línguas estrangeiras do CEL, em atendimento às normas do órgão.

3.2.1 O aluno que não comparecer às **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sem apresentar justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em atendimento às normas do CEL.

3.3 Fica vedado ao candidato selecionado alterar o curso escolhido no ato da inscrição, em atendimento às normas do CEL.

3.4 Os candidatos selecionados não poderão alterar o horário e/ou dia do curso durante o semestre inicial (Módulo I), sendo possível realizar a mudança somente a partir do seguinte semestre (Módulo II), estando condicionada à existência de vagas, em atendimento às normas do CEL.

3.5 Vagas disponíveis para Servidores **SEGUNDO** semestre de 2026:

Língua	Dias da semana	Horário das aulas	Código das turmas	Quant. de vagas	Local
Inglês	Segundas e Quartas	07h30 – 08h50	CS31225	2	CEL – Rio Branco
Inglês	Segundas e Quartas	16h30-17h50	BS061226	2	CEBRB
Espanhol	Sexta-feira	07h30-10h20	CE071225	2	CEL
Espanhol	Terças e Quintas	15h00-16h20	CT331225	2	CEL
Espanhol	Terças e Quintas	16h30-17H50	BT061225	2	CEBRB
Libras	Terças e Quintas	19h-20h20	CT451226	2	CEL

3.6 Vagas disponíveis para discentes - **SEGUNDO** semestre de 2026:

Língua	Dias da semana	Horário das aulas	Código das turmas	Quant. de vagas	Local
Inglês	Segundas e Quartas	07h30 – 08h50	CS31225	3	CEL – Rio Branco
Inglês	Segundas e	16h30-17h50	BS061226	3	CEBRB

	Quartas				
Espanhol	Sexta-feira	07h30-10h20	CE071225	3	CEL
Espanhol	Terças e Quintas	15h00-16h20	CT331225	3	CEL
Espanhol	Terças e Quintas	16h30-17H50	BT061225	3	CEBRB
Libras	Terças e Quintas	19h-20h20	CT451226	3	CEL

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DO SORTEIO



4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

(i) preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO <https://forms.gle/UbTzWgQRSHMeigz18> (QR Code ao lado)

(ii) escolher o idioma e a turma para que deseja concorrer à vaga;

(iii) apresentar OBRIGATORIAMENTE os documentos abaixo indicados, conforme orientado pelo item 2.2 deste edital.

a) Cópia legível do RG ou outro documento oficial com foto;

b) Cópia legível do CPF, dispensável se houver registro do número no documento oficial;

c) Comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do curso; e

d) Ficha de Inscrição Prévia do CEL devidamente preenchida.

5. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO – NORMAS DO CEL

5.1 Os cursos de inglês e espanhol são estruturados em dois níveis, o Básico e o Intermediário. Cada nível é dividido em módulos semestrais, contendo carga horária específica, conteúdos, atividades de formação e avaliação, com duração total de 03 (três) anos, sendo:

a) Nível Básico: 2 anos – 4 módulos semestrais;

b) Nível Intermediário: 1 ano – 2 módulos semestrais.

5.2 Os alunos matriculados nos cursos de inglês e espanhol iniciarão suas aulas no 1º Módulo do Nível Básico.

5.2.1 O CEL fornecerá equipamentos tecnológicos e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.

5.3 Após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas e ter obtido sua certificação, o aluno será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.

5.3.1 A aprovação do aluno será em caráter modular, com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos.

5.4 O CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS, MUDANÇA E DESISTÊNCIA – NORMAS DO CEL

6.1 O curso será oferecido nas salas de aula do CEL, ou em salas certificadas pelo CEL, por professores da SEE/CEL e em horário pré-estabelecido.

6.2 O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas, desde que haja vagas, e, caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.

6.3 Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

6.4 Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do servidor.

6.5 Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.

6.6 O aluno DESISTENTE DE MÓDULO I não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.

6.7 O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6.8 Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do servidor apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno à sala.

6.9 Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar às normas do CEL.

6.10 Sempre que necessário for, será facultado à CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

6.11 Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo *e-mail* informado na Ficha de Cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.

6.12 O Servidor da Ufac, aluno de pós-graduação, inscrito no curso de idiomas deve compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com as necessidades de sua unidade.

6.13 O aluno que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência à secretaria do CEL. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.

6.14 Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um idioma para outro

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do edital	04/08/2026
Período de inscrições	04/08 a 09/08 de 2026
Sorteio público	10/08/26
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	10/08/26
Envio da lista dos candidatos selecionados à coordenação do CEL	10/08/26

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Propeg e Assessoria de Cooperação Interinstitucional da UFAC

8.2 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

8.3 Caso haja problemas durante o preenchimento do formulário, por favor, encaminhe e-mail para dpg.propeg@ufac.br, com cópia para lisandro.vieira@ufac.br e editais.propeg@ufac.br. O *subject* da mensagem indique EDITAL PROPEG nº 21/2026.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPEG Nº 21/2026
ANEXO I – FICHA DE CADASTRO CEL

NOTA: O arquivo PDF para impressão e preenchimento está disponível na página do edital.



FICHA CADASTRAL

DATA DE NASCIMENTO:		GÊNERO: MASC () FEM () OUTRO ()
TELEFONE:	WHATSAPP:	E-MAIL (obrigatório):
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:
ORIGEM DO ALUNO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC		
O aluno tem problema de saúde ou é portador de alguma deficiência? NÃO () - SIM () : DESCREVA:		
<u>LÍNGUA</u> Inglês ☐ Espanhol ☐ <u>TURMA INICIAL</u>		

TERMO DE CIÊNCIA

Atesto estar ciente de que, após matrícula efetivada, cumprirei as NORMAS E ORIENTAÇÕES descritas abaixo:

1. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) que não comparecer às 02 (DUAS) PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE, e que não apresentar justificativa, será considerado DESISTENTE e terá sua matrícula **CANCELADA**;
2. O aluno **DESISTENTE** de MÓDULO I (INICIANTE) não terá direito à rematrícula no semestre seguinte, devendo passar por novo processo de matrículas para ingressar como aluno;
3. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) não poderá fazer trancamento da matrícula ou mudança de turma até que seja aprovado para o módulo subsequente. Caso pretenda desistir do curso, deverá solicitar o cancelamento da matrícula, a fim de poder participar de processos futuros;
4. O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) deve fazer cadastro no PORTAL DO ALUNO. O portal é o ambiente virtual onde o aluno ou responsáveis podem acompanhar o rendimento escolar no CEL. O cadastro deve ser feito através do link: https://sistemas2.ufac.br/cel_academico/portal_aluno/login/;
5. O aluno menor de idade não poderá se matricular em turmas noturnas, salvo os casos previstos em Regimento;
6. Turmas que não alcançarem o mínimo de matrículas previsto em Regimento não serão abertas, sendo os alunos dessas turmas remanejados para outras, havendo vagas;
7. A rematrícula do aluno **APROVADO** é automática, não havendo necessidade de comparecimento no CEL para a sua realização, salvo quando for solicitado pela secretaria escolar do CEL;
8. A rematrícula do aluno **REPROVADO** e do aluno **DESISTENTE** não é automática, sendo necessário que o mesmo compareça no CEL no período de rematrícula correspondente, para efetuar sua rematrícula e dar continuidade ao curso. A rematrícula do aluno **REPROVADO** e **DESISTENTE** está condicionada à existência de vagas;
9. O aluno **REPROVADO** que não realizar a sua rematrícula no período estabelecido será considerado **DESISTENTE**, salvo nos casos em que não houver disponibilidade de vagas ou turma;
10. O aluno **APROVADO** de turma extinta não terá garantia de vaga nos dias, horário e local em que estava matriculado, devendo o mesmo adequar-se ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;
11. O aluno poderá solicitar mudança de turma a partir do Módulo II e a solicitação será atendida havendo a vaga disponível;
12. O aluno matriculado em turma inicial do Nivel Básico (Módulo I) **não poderá ser transferido EXCETO** nas situações discriminadas no Regimento, devendo apresentar justificativa formal e estando a transferência condicionada à existência de vaga;
13. A solicitação de mudança de turma realizada fora do prazo estabelecido no calendário do CEL será atendida quando houver conflito entre o horário do curso de línguas e o horário da escola/universidade ou do trabalho; ou quando, por motivo de tratamento médico ou de força maior, o solicitante necessitar alterar o dia e/ou horário do curso. **O pedido deverá ser acompanhado de documento comprobatório e a mudança somente será autorizada havendo disponibilidade de vaga;**
14. As turmas que chegarem ao mínimo de 10 alunos no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;
15. Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou inferior a 9 faltas;
16. Será considerado **REPROVADO** o aluno que tiver média inferior a 7,0 pontos ou frequência superior a 9 faltas;
17. Alunos de Módulo II em diante que trancaram ou desistiram há mais de um semestre letivo deverão passar por prova de nivelamento e sua matrícula está condicionada à existência de vaga;
18. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença, escolar ou de trabalho, acompanhadas de atestados ou documentos semelhantes, apresentados antecipadamente ou imediatamente após o retorno do aluno em sala;
19. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve se adequar tanto às normas do CEL quanto às normas das instituições parceiras onde funcionam os Núcleos de Línguas;
20. É obrigatório o uso de camiseta específica do CEL para os alunos matriculados nos Núcleos que funcionam em escolas parceiras;
21. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve estar atento ao calendário escolar do CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. O CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;
22. Sempre que necessário for, haverá aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

Assinatura do(a) aluno(a)